

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024 - ENXOVAL PARA GESTANTE .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2024 - ENXOVAL PARA GESTANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 018/2024**

O MUNICÍPIO DE ITABERABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 13.719.646/0001-75, com sede na rua Rio Branco, nº 617, Centro, Itaberaba, BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. a Arlene Jesus Pereira de Santana, inscrito no CPF sob nº 742.688.305-10, com domicílio funcional no endereço acima informado, e considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS do LOTE ÚNICO, publicada no dia 06 de Fevereiro 2024, processo administrativo n.º 034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **WMG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **40.579.382/0001-74**, com sede na Rua Américo Vespúcio, 833 - Casa 28 - Curitiba - Paraná, indicada(s) e qualificada(s) no subitem 2.1 desta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 093/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA **Aquisição de material de consumo (enxoval para gestante) para a concessão de Benefício Eventual Auxílio Natalidade na modalidade kit enxoval em atendimento pelos CRASS, para as gestantes em situação de vulnerabilidade social, cuja concessão de benefício está devidamente regulamentada pela Lei Organica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, inciso V c/c com o art.23 e pela Lei municipal nº 1.262, seção II, art. 12.**

**1.1.** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, conforme especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº.007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UN	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	BANHEIRA INFANTIL EM PVC RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 LITROS DE ÁGUA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇA COM NO MÁXIMO 20 KG;	UN	500	ADOLETA	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
2	BOLSA DE BEBÊ PLÁSTICA (MÉDIA) COM BOLSO, DIMENSÃO 40 X 30 EM CORES: AZUL/ROSA	UN	500	MAVE	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

3	CHUPETA COM BICO EM SILICONE R-T2, INDICADA ÀS CRIANÇAS ACIMA DE 06 MESES, EM CORES DIVERSAS, CERTIFICADA PELO INMETRO	U N	500	LOLLY	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4	CONJUNTOS PAGÃO COM 03 PEÇAS, 100% ALGODÃO, MALHA PENTEADA FIO 30/1, LISO COM CASAQUINHO ESTAMPADO, BODY REGATA E MIJÃOZINHO SEM PÉ	U N	500	SOPHY	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
5	KIT BODYIES SEM MANGA, CONTENDO 03 PEÇAS, 100% ALGODÃO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	U N	500	SOPHY	R\$ 22,53	R\$ 11.265,00
6	KIT COM 03 CAMISETAS PARA RECÉM NASCIDO, SEM MANGA, GOLA REDONDA E MACIA.TECIDO EM MALHA CANELADA, 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	U N	500	SOPHY	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
7	KIT CONTENDO 03 MIJÃOZINHO, 100% ALGODÃO	U N	500	SOPHY	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
8	MANTA EM FUSTÃO BORDADA À MÃO, FORRADA EM CAMBRAIA, 100% ALGODÃO	U N	500	SOPHY	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
9	PACOTE DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES,  POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS E ALOE VERA.	U N	500	DIGUINHO	R\$ 30,10	R\$ 15.050,00
10	SABONETE LIQUIDO DA CABEÇA AOS PÉS, POSSUI FÓRMULA HIDRATANTE COM ATIVOS VEGETAIS E GLICERINA, PROPORCIONA CONFORTO E LIMPEZA SUAVE, SEM IRRITAR A PELE E OS OLHOS DO BEBÊ. eMBALAGEM CONTENDO 200ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS, SULFATO, CORANTES AFTALATOS	U N	500	XUXINHA	R\$ 11,93	R\$ 5.965,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

1 1	TOALHA DE BANHO FELPUDA, COM CAPUZ, EM TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO, ESTAMPADA, TAMANHO 0,70 X 0,70 CM;	U N	500	BERCINHO	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
1 2	TRÊS MAMADEIRAS DE DIFERENTES CAPACIDADES, COM BICO REDONDO EM SILICONE LIVRE DE BPA. PODE IR NO MICRO-ONDAS E REFRIGERADOR, É APROVADO PELO INMETRO. O KIT CONTÉM 3 MAMADEIRAS CONTÉM: - 01 MAMADEIRA DE 250 ML - 01 MAMADEIRA DE 160 ML - 01 MAMADEIRA DE 70 ML.	U N	500	FLY	R\$ 29,42	R\$ 14.710,00
Valor total da Proposta			R\$ 108.640,00			

### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**3.2.**, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. Marcos Vinicius Oliveira Gomes Decreto Nº 187/2023.

### 4. FISCAL

**4.1.** O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Ana Paula Dias de Souza  
Unidade vinculada: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO  
MATRICULA N.º: 108966  
Telefone para contato: (75) 3251-1019  
E-mail: Paulinhasouza78@hotmail.com

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**5.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços de corrente desta licitação.

### 6. VALIDADE DA ATA

**6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

**7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, afim de verificar vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**7.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 007/2024.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitar em cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaberaba/Ba, 29 de Fevereiro de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Rep. Legal: Arlene Jesus Pereira de Santana

WMG DISTRIBUIDORA LTDA  
Rep. Willian Mike Medeiros  
CPF: 102.063.369-77